



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMAMBAI - PREVIBAI

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora “JANE ELY SANTOS PÉRIUS”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora pública municipal **JANE ELY SANTOS PÉRIUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO MAG 4 – 30 HORAS**, nível II, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 061931/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIBAI